



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 e alterações posteriores, resolve:

Fica HOMOLOGADA a Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, II e §2º da Lei 14.133/2021.

a) Processo Nº:	24/2024
b) Licitação Nº:	10/2024
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação
d) Data:	19/12/2024.
e) Objeto:	Aquisição de CESTAS DE NATAL.
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	GUGÃO ATACADO E VAREJO CNPJ sob o nº 02.163.753/0006-58
Valor total dos itens:	R\$ 2.905,80 (dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentaria:	01.001.04.122.0007.0001.339030.00.00 01.001.04.122.0007.0002.339030.00.00 01.001.04.121.0007.0003.339030.00.00 01.001.04.541.0007.0004.339030.00.00

José Aparecido da Silva
Presidente





EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DO COMAFEN
ELEIÇÃO 2025-2026

OFÍCIO Nº 34/2024.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.040.187/0001-45, sediado na Av. Brasil, 1721 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, José Aparecido da Silva, **CONVOCA** os Prefeitos dos Municípios Consorciados, para participarem da Assembleia Geral de **ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2025-2026**, a se realizar no próximo dia **10/01/2025, as 09:00h**, na sede do COMAFEN com a seguinte pauta:

- 1- Eleição Presidente, Vice-Presidente e Secretário para o Biênio 2025/2026.
- 2- Entrega dos veículos elétricos – Convênio Itaipu;
- 3- Assuntos gerais.

A eleição ocorrerá conforme as disposições contidas no Contrato de Consórcio do COMAFEN, as quais, seguem algumas disposições anexas.

Sem mais para o momento e certos de vossa atenção, o cumprimentamos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

O presente Edital encontra-se publicado no Diário Oficial do COMAFEN no portal www.comafen.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Loanda-PR, 17 de dezembro de 2024.

José Aparecido da Silva
Presidente do COMAFEN





ANEXO I – DISPOSIÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO.

1- As chapas poderão ser registradas até o horário de início da Assembleia Geral, ou seja, até às 09:00h do dia 10/01/2025.

2- Quem presidirá a eleição será o Prefeito Eleito do Município de Marilena, conforme cláusula Décima Segunda do Contrato de Consórcio que dispõe: “Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência do Consórcio, ocorrer antes da eleição para a Presidência, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo, assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição”.

3- CLÁUSULA DÉCIMA

§ 1º A Assembleia Geral será presidida por um dos Prefeitos dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto ou por aclamação, quando houver apenas um candidato, para um mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitida uma reeleição para um período subsequente.

§ 2º Ocorrendo empate entre dois candidatos e não havendo consenso, proceder-se-á novo escrutínio. Persistindo a situação, far-se-á a escolha mediante sorteio.

§ 3º Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores, será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em eventuais ausências e impedimentos.

§ 4º Proclamados o Presidente e o Vice, ao Presidente será dada a palavra e prazo para que nomeie o Secretário Executivo e Tesoureiro.





PORTARIA 17/2024

Determina o período de recesso de final de ano, referente as festividades de comemoração do Natal e Ano Novo, no âmbito do COMAFEN.

*O Presidente dessa Entidade **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, resolve:*

Art. 1º - Estabelecer Recesso nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, o qual acontecerá do dia 23 de dezembro do ano de 2024 ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Decretar ponto facultativo os dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 17/12/2024.

José Aparecido da Silva

Presidente do COMAFEN

